

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CONTROLLER ASSESSORIA CONTABIL S/S

1. CONTEXTUALIZAÇÃO	2
2. DEFINIÇÕES	3
3. ESCOPO	5
4. DESTINATÁRIOS	5
5. APLICABILIDADE	5
6. OBJETIVOS	6
7. PRINCÍPIOS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	6
8. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	7
9. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS	8
10. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS	9
11. DEVERES PARA USO O ADEQUADO DE DADOS PESSOAIS	10
12. RELAÇÃO COM OS PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES	11
13. RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA COM OS CLIENTES.....	11
14. PROGRAMA DE CONFORMIDADE ÀS LEIS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	12
15. TEMPO DE GUARDA DOS DADOS PESSOAIS.....	13
16. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	13
17. TREINAMENTO	14
18. MONITORAMENTO	14
18. FIGURAS PARTICIPANTES NA GESTÃO DOS DADOS.....	14

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A presente *Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais* (“Política”) tem como objetivo fornecer orientações sobre como gerenciar as diversas atividades e operações de **tratamento de dados pessoais** existentes na Controller Assessoria Contábil S/S. Este documento encontra-se em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”) e outras leis setoriais sobre o tema.

A Controller, consciente da importância e da necessidade de adequar as suas operações de **tratamento de dados pessoais** a uma nova e ampla regulação sobre o tema, no caso, a **LGPD**, aprovada em agosto de 2018, dá início ao seu processo de conformidade à nova Lei.

Nota-se que a **LGPD** é uma lei transversal, que perpassa diferentes agentes econômicos no Brasil, do setor privado, público e do terceiro setor; e oferece as regras e condições para que os **dados pessoais** possam ser utilizados nas atividades desses agentes.

Na condução das atividades previstas em seu contrato social, a Controller realiza diversas operações de **tratamento de dados pessoais** buscando o melhor interesse dos **titulares dos dados pessoais**, e respeitando os seus direitos, podendo ser caracterizada como Controladora de Dados Pessoais, Operadora de Dados Pessoais, Controladora e Operadora de Dados Pessoais ou Co-Controladora de Dados Pessoais, de acordo com as definições da **LGPD**, reforçando, em todas as posições que ocupar, o seu compromisso com o cumprimento das regras de privacidade e proteção de **dados pessoais** aplicáveis.

A Controller exerce, como atividade principal, a prestação de serviços de contabilidade, oferecendo soluções contábeis, fiscais e tributárias.

A rotina de prestação dos serviços envolve a gestão de dados pessoais de terceiros, com a escrituração contábil, escrituração fiscal e gestão de departamento pessoal de seus clientes, podendo tais rotinas serem resumidamente descritas:

- Escrituração Contábil:

Análises de consistência de saldos contábeis;
Demonstrações contábeis e índices econômicos financeiro do sistema;
Balancetes de acordo com a legislação empresarial;
Balanços (comentados) elaborados de acordo com a legislação do imposto de renda de pessoa jurídica;
Orientação sobre os procedimentos de escrituração do livro caixa;
Orientação sobre os fatos relacionados com a Receita Federal;
Escrituração dos Livros Diário e Razão;
Elaboração da ECD - Escrituração Contábil Digital e ECF - Escrituração Contábil FISCAL.
As obrigações e guias acima citadas serão conforme a atividade e regime tributário optado anualmente já previsto em contrato.

- Escrituração Fiscal:

- a) Registro de entrada por processamento de dados;
- b) Registro de saída por processamento de dados;
- c) Registro de prestação de serviços por processamento de dados;
- d) Registro de inventário;

- e) Registro de apuração de ICMS por processamento de dados;
- f) Registro de apuração de IPI por processamento de dados;
- g) Registro de apuração do ISS e outros obrigatórios por processamento de dados;
- h) Emissão e envio das guias de recolhimento de tributos (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, ICMS, ISS, IPI, etc.) dentro dos prazos legais;
- i) Elaboração de DCTF, DIRF, DEFIS, DMED, DMOB, EFD-Contribuições, ECF - Escrituração Contábil Fiscal e todas as declarações obrigatórias conforme legislação comercial.
- j) As obrigações e guias acima citadas serão conforme a atividade e regime tributário optado anualmente já previsto em contrato.

- Departamento Pessoal:

- a) Cadastro de sócios e registro de funcionários;
- b) Elaboração do contrato de experiência;
- c) Atualização de carteira de trabalho;
- d) Elaboração de fichas de dependentes, salário maternidade e salário família;
- e) Elaboração de recibo de salário, pró-labore, e folha de pagamento por tipo: mensal, quinzenal, e por hora;
- f) Elaboração do 13º salário;
Elaboração de recibo de pagamento a autônomo;
- g) Elaboração de rescisões;
- h) Elaboração de recibo de férias normais e coletivas;
- i) Elaboração e envio de impostos e contribuições (GRRF, GRCI, FGTS e GPS, contribuições sindical e patronal);
- j) Elaboração e confecção da RAIS com entrega no prazo estipulado.
- k) Acompanhamento de acordos de dissídios coletivos e acordo de compensação de horas.
- l) Orientação sobre os fatos relacionados com o Ministério do Trabalho e Previdência Social;
- m) As obrigações e guias acima citadas serão conforme a atividade e regime tributário optado anualmente já previsto em contrato.

Em sua amplitude, todas as atividades desenvolvidas envolvem o recebimento e armazenamento de dados pessoais, sejam captados ou compartilhados, destacando a responsabilidade na gestão das informações pessoais de terceiros.

Essas atividades abrangem uma série de particularidades nos tratamentos de dados pessoais realizados em sua estrutura, incluindo os dados de funcionários das empresas das quais a Controller presta serviços.

Esta Política se insere em um conjunto de elementos e rotinas e deve ser lida e interpretada a partir do conjunto de leis e normativos sobre a matéria.

2. DEFINIÇÕES

AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: O controlador e o operador de dados pessoais.

ANONIMIZAÇÃO: Utilização de meios técnicos, razoáveis e disponíveis no momento do tratamento de dados pessoais, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo. O dado anonimizado não é considerado dado pessoal para os fins da LGPD.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (“ANPD”): Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo

território nacional. A ANPD foi instituída pela LGPD como órgão da administração pública federal com autonomia técnica, integrante da Presidência da República, definido a sua natureza como transitória e passível de transformação pelo Poder Executivo em entidade da administração pública federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada à Presidência da República.

CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS: Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

DADOS PESSOAIS: Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. Também são considerados dados pessoais aqueles utilizados para formação do perfil comportamental de determinada pessoa natural.

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico quando vinculado à pessoa natural.

ENCARREGADO OU DATA PROTECTION OFFICER (“DPO”): Pessoa física ou jurídica indicada pelo Agente de Tratamento para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Será responsável pela implementação do Programa de Conformidade às leis de proteção de dados pessoais e condução das atividades relacionadas à proteção de dados pessoais internas.

FORNECEDORES: No contexto da Controller são considerados fornecedores os terceiros contratados e subcontratados, pessoa física ou jurídica, não enquadrados como parceiros comerciais.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (“LGPD”): Diploma normativo (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais em meios digitais ou físicos realizados por pessoa natural ou por pessoa jurídica, de direito público ou privado, tendo como objetivo defender os titulares de dados pessoais e ao mesmo tempo permitir o uso dos dados para finalidades diversas, equilibrando interesses e harmonizando na proteção da pessoa humana com o desenvolvimento tecnológico e econômico.

OPERADOR DE DADOS PESSOAIS: Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

TERCEIRO: É toda pessoa física ou jurídica contratada pela Controller para desenvolver ou auxiliar no desenvolvimento de suas atividades, tanto na qualidade de fornecedores de bens ou serviços, como de parceiros comerciais.

TITULAR DE DADOS PESSOAIS (“TITULAR”): Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (“TRATAMENTO”): Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento,

armazenamento, eliminação, avaliação, controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

3. ESCOPO

A presente Política estabelece as diretrizes da Controller para resguardo e uso de **dados pessoais** que venham a ser tratados em suas atividades, tendo como referência a Lei Geral de **Proteção de Dados Pessoais**, entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

4. DESTINATÁRIOS

Esta *Política* se aplica (i) aos empregados da Controller; (ii) a todos os **terceiros**, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas que atuam para ou em nome da Controller em operações que envolvam **tratamento de dados pessoais** e que sejam realizadas no escopo das atividades conduzidas pela Controller; (iii) aos **agentes de tratamento de dados pessoais** internos e externos; e (iv) aos **titulares de dados pessoais**, cujos dados são tratados pela Controller.

A adesão ao programa de conformidade da Controller às leis de **proteção de dados pessoais** e aos diplomas normativos dele decorrentes, Programa de Conformidade da LGPD, incluindo a presente *Política*, é obrigatória a todos os destinatários acima indicados na medida em que se relacionam com a Controller. Todas as operações que envolvam **tratamento de dados pessoais** que sejam realizadas no escopo das atividades conduzidas pela Controller estão sujeitas a tais normativas.

5. APLICABILIDADE

Esta *Política* estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versam sobre proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros **titulares de dados pessoais, terceiros** e **agentes de tratamento de dados pessoais** internos e externos da Controller no âmbito de suas atividades.

Para além dos conceitos definidos pelas normas que versam sobre privacidade e proteção de dados pessoais, as informações abarcadas pela presente *Política* incluem todos os dados detidos, recebidos, usados ou transmitidos pela ou em nome da Controller, em qualquer tipo de mídia. Isso inclui dados pessoais registrados em papel, mantidos em sistemas de computador ou dispositivos portáteis, bem como dados pessoais transmitidos oralmente.

Os dados a serem tratados podem ser obtidos por meio de coleta própria ou compartilhamento por terceiros. Em ambas as situações o titular deve expressar claro consentimento com a disponibilização de seus dados aos envolvidos no processo.

A finalidade na coleta dos dados pessoais se fundamenta na necessidade de cadastramento no sistema da empresa, sistemas dos clientes, sistemas governamentais e fiscalizatórios, possibilitando a escrituração de dados contábeis, fiscais e prestação de serviços de departamento pessoal.

6. OBJETIVOS

São objetivos da *Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Controller*:

- Estabelecer as diretrizes e responsabilidades da Controller que assegurem e reforcem o compromisso da empresa com o cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis;
- Descrever as regras a serem seguidas na condução das atividades e operações de **tratamento de dados pessoais** realizadas pela Controller e pelos destinatários desta *Política*, no âmbito das atividades da Controller, que garantam a sua conformidade com as legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e, em especial, com a **LGPD**.

A presente *Política* deve ser lida em conjunto com as obrigações previstas nos documentos abaixo relacionados, que versam sobre informações em geral, e a complementam quando aplicável:

- i. Contratos de trabalho dos empregados da Controller e outros documentos comparáveis, que dispõem sobre obrigações de confidencialidade em relação às informações mantidas pela empresa;
- ii. Contratos de prestação de serviços celebrados com os clientes, resguardando a responsabilidade conjunta no tratamento dos dados compartilhados, cabendo a estes adotarem suas próprias políticas de proteção de dados;
- iii. Políticas e normas de procedimentos de segurança da informação, bem como termos e condições de uso, que tratem sobre confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da Controller;
- iv. Todas as normas internas a respeito da proteção de dados pessoais que vierem a ser elaboradas e atualizadas, de tempos em tempos.

7. PRINCÍPIOS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Controller cumprirá com os seguintes princípios de proteção de dados pessoais quando do **tratamento de dados pessoais**:

- **FINALIDADE:** a Controller realizará o **tratamento de dados pessoais** apenas para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao **titular de dados pessoais**, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- **ADEQUAÇÃO:** a Controller realizará o **tratamento de dados pessoais** de forma compatível com as finalidades informadas ao titular de dados, e de acordo com o contexto do tratamento;
- **NECESSIDADE:** o **tratamento de dados pessoais** realizado pela Controller será limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento;

- **LIVRE ACESSO:** a Controller garantirá aos **titulares de dados pessoais** a consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados;
- **QUALIDADE DOS DADOS:** a Controller garantirá, aos **titulares de dados pessoais**, a exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- **TRANSPARÊNCIA:** a Controller garantirá, aos **titulares de dados pessoais**, informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos **agentes de tratamento de dados pessoais**, observados os segredos comercial e industrial;
- **SEGURANÇA:** a Controller utilizará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- **PREVENÇÃO:** a Controller adotará medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do **tratamento de dados pessoais**;
- **NÃO DISCRIMINAÇÃO:** a Controller garantirá a impossibilidade de realização do **tratamento de dados pessoais** para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- **RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:** a Controller se compromete a demonstrar a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, e a eficácia dessas medidas.

8. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Todas as operações de **tratamento de dados pessoais** no âmbito das atividades conduzidas pela Controller terão uma base legal que legitime a sua realização, com estipulação da finalidade e designação dos responsáveis pelo tratamento.

A Controller assume como compromisso institucional a avaliação periódica das finalidades de suas operações de tratamento, considerando o contexto em que estas operações se inserem, os riscos e benefícios que podem ser gerados ao **titular de dados pessoais**, e o legítimo interesse da empresa.

A realização de operações de **tratamento de dados pessoais** pela Controller poderá ser realizada:

- (i) Mediante o fornecimento de consentimento pelo **titular de dados pessoais**;
- (ii) Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- (iii) Para a realização de estudos por órgão de pesquisa;
- (iv) Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o **titular de dados pessoais**;
- (v) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- (vi) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do **titular de dados pessoais** ou de terceiro;

- (vii) Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- (viii) Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Controller ou de **terceiros**;
- (ix) Para a proteção do crédito.

A Controller realizará registros de suas operações de tratamento a partir de categorias de tratamento, cada uma delas descritas a partir de sua(s) finalidade(s), servindo de auxílio e suporte para a sua avaliação periódica sobre conformidade com o quadro regulatório da proteção de dados pessoais.

Os registros das operações de **tratamento de dados pessoais** poderão ser consultados pelo **titular dos dados pessoais**, bem como por autoridades públicas competentes para o acesso e retenção dos dados em seu nome, resguardados os direitos do **titular de dados pessoais**.

9. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

A Controller reconhece que o **tratamento de dados pessoais sensíveis** representa riscos mais altos ao **titular de dados pessoais** e por esta razão a empresa assume o compromisso de resguardo e cuidados especiais frente ao **tratamento de dados pessoais sensíveis**.

Este compromisso incorpora os **dados pessoais sensíveis** enumerados no art. 5º, inciso II da **LGPD**, bem como os dados financeiros que, para os fins desta *Política*, terão o mesmo *status* que os **dados pessoais sensíveis**.

✓ Os dados pessoais de crianças e adolescentes serão tratados com o mesmo nível de cuidado exigido e oferecido aos **dados pessoais sensíveis**, mas também estarão sujeitos às disposições próprias estabelecidas no Capítulo II, Seção III, da LGPD, e outras normas específicas aplicáveis.

A realização de operações de **tratamento de dados pessoais sensíveis** pela Controller somente poderá ser realizada:

- (i) Quando o **titular de dados pessoais** ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
- (ii) Sem fornecimento de consentimento do **titular de dados pessoais**, nos casos em que o tratamento for indispensável para:
 - a. O cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Controller;
 - b. A realização de estudos estatísticos quando a Controller estiver na posição de pesquisadora, garantida, sempre que possível, a **anonimização** dos **dados pessoais sensíveis**;
 - c. O exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
 - d. Proteção da vida ou da incolumidade física do **titular de dados pessoais** ou de terceiros;
 - e. Tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; ou

f. Garantia da prevenção à fraude e à segurança do **titular de dados pessoais**, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos.

10. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

A Controller, no contexto das suas atividades de **tratamento de dados pessoais**, reforça o seu compromisso de respeito aos direitos dos **titulares de dados pessoais**, quais sejam:

- **DIREITO À CONFIRMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO TRATAMENTO:** o **titular de dados pessoais** pode questionar, junto à Controller, se há a realização de operações de tratamento relativos a seus dados pessoais;
- **DIREITO DE ACESSO:** o **titular de dados pessoais** pode solicitar e receber uma cópia de todos os dados pessoais coletados e armazenados;
- **DIREITO DE CORREÇÃO:** o **titular de dados pessoais** pode requisitar a correção de dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
- **DIREITO DE ELIMINAÇÃO:** o **titular de dados pessoais** pode requisitar a exclusão de seus dados pessoais de bancos de dados geridos pela Controller, salvo se houver um motivo legítimo para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados ou estudo por órgão de pesquisa. Na hipótese de eliminação, a empresa se reserva o direito de escolher o procedimento de eliminação empregado, comprometendo-se a utilizar meio que garanta a segurança e evite a recuperação dos dados;
- **DIREITO DE SOLICITAR A SUSPENSÃO DE TRATAMENTO ILÍCITO DE DADOS PESSOAIS:** a qualquer momento, o **titular de dados pessoais** poderá requisitar da Controller a **anonimização**, bloqueio ou eliminação de seus dados pessoais que tenham sido reconhecidos por autoridade competente como desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD.
- **DIREITO DE OPOSIÇÃO A UM TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:** nas hipóteses de **tratamento de dados pessoais** não baseadas na obtenção do consentimento, o **titular de dados pessoais** poderá apresentar à Controller uma oposição, que será analisada a partir dos critérios presentes na LGPD.
- **DIREITO À PORTABILIDADE DOS DADOS:** o **titular de dados pessoais** poderá requisitar à Controller que seus dados pessoais sejam disponibilizados a outro fornecedor de serviço ou produto, respeitados o segredo comercial e industrial da Instituição, bem como os limites técnicos de sua infraestrutura.
- **DIREITO À REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO:** o **titular de dados pessoais** tem direito a revogar o seu consentimento. Entretanto, ressalta-se que isso não afetará a legalidade de qualquer tratamento realizado antes da retirada. Na hipótese de revogação do consentimento, talvez não seja possível fornecer determinados serviços. Sendo este o caso, o **titular de dados pessoais** será informado.

A Controller reitera o seu compromisso com os direitos dos **titulares de dados pessoais** à transparência e à informação adequada, destacando o fornecimento de:

- (i) Informação das entidades públicas e privadas com as quais a Controller realizou uso compartilhado de dados;
- (ii) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.

11. DEVERES PARA O USO ADEQUADO DE DADOS PESSOAIS

Os deveres de cuidado, atenção e uso adequado de dados pessoais se estendem a todos os destinatários desta *Política* no desenvolvimento de seus trabalhos e atividades na Controller, comprometendo-se a auxiliar a Instituição a cumprir suas obrigações na implementação de sua estratégia de privacidade e proteção de dados pessoais.

■ DEVERES ESPECÍFICOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS:

Incumbe aos **titulares de dados pessoais** comunicar à Controller sobre quaisquer modificações em seus dados pessoais na sua relação com a empresa (e.g. mudança de endereço), notificando, preferencialmente, na seguinte ordem:

- (i) Por e-mail, endereçado ao responsável da Controller com o qual o titular se relaciona;
- (ii) Por aplicativo de mensagem instantânea de titularidade da Controller;
- (iii) Por ligação telefônica, nos canais oficiais da empresa;
- (iv) Por meio físico (e.g. carta) endereçado diretamente ao **DPO**, quando nomeado.

■ DEVERES ESPECÍFICOS DOS EMPREGADOS DA CONTROLLER:

O compartilhamento de dados pessoais de **titulares de dados pessoais** entre a Controller e o cliente ao qual o titular está vinculado é permitido, desde que respeitada a sua finalidade e base legal, observado o princípio da necessidade, ficando o **tratamento de dados pessoais** sempre adstrito ao desenvolvimento de atividades autorizadas pela empresa.

■ DEVERES DOS EMPREGADOS DA CONTROLLER, AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E TERCEIROS:

- (i) Não disponibilizar nem garantir acesso aos dados pessoais mantidos pela Controller para quaisquer pessoas não autorizadas ou competentes de acordo com as normas da empresa.
- (ii) Obter a autorização necessária para o tratamento de dados e ter os documentos necessários que demonstrem a designação de sua competência para a realização da operação de tratamento de dados lícita.
- (iii) Cumprir as normas, recomendações, orientações de segurança da informação e prevenção de incidentes de segurança da informação da empresa.

■ DEVERES DE TODOS OS DESTINATÁRIOS DESTA POLÍTICA:

Todos os destinatários desta *Política* têm o dever de contatar o **Encarregado** da Controller, quando da suspeita ou da ocorrência efetiva das seguintes ações:

- (i) Operação de **tratamento de dados pessoais** realizada sem base legal que a justifique;
- (ii) **Tratamento de dados pessoais** sem a autorização por parte da Controller no escopo das atividades que desenvolve;

- (iii) Operação de **tratamento de dados pessoais** que seja realizada em desconformidade com a *Política de Proteção de Dados*;
- (iv) Eliminação ou destruição não autorizada de dados pessoais de plataformas digitais ou acervos físicos utilizados pela Controller;
- (v) Qualquer outra violação desta *Política* ou de qualquer um dos princípios de proteção de dados dispostos no item 7 acima.

12. RELAÇÃO COM OS TERCEIROS

A **LGPD** estabelece que a responsabilidade no caso de danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos derivados de violações à legislação de proteção de dados pessoais é solidária, i.e., todos os agentes da cadeia envolvendo o **tratamento de dados pessoais** podem ser responsabilizados pelos eventuais danos causados.

Nesse sentido, a possibilidade da Controller ser responsabilizada pelas ações de **terceiros** implica na necessidade de empregar os melhores esforços para verificar, avaliar e garantir que tais **terceiros** cumpram com as legislações de proteção de dados aplicáveis.

- Dessa forma, todos os contratos com **terceiros** deverão conter cláusulas referentes à proteção de dados pessoais, estabelecendo deveres e obrigações envolvendo a temática, e atestando o compromisso dos **terceiros** com as legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis.

Destaca-se, ainda, que esses contratos serão revisados e submetidos à aprovação do **DPO** e sua equipe técnica, conforme arcabouço normativo vigente.

- Todos os **terceiros** devem assinar o termo de aceitação desta *Política*, submetendo as atividades contratadas no âmbito da relação com a Controller também a essas normativas.

13. RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA COM OS CLIENTES

Os dados compartilhados pelos clientes com as prestadoras de serviços, incluindo aqui a Controller, implicam em responsabilidade solidária no tratamento destes dados, cabendo a todos os envolvidos na gestão dos dados o dever de cuidado, bem como a penalização por eventuais danos causados aos **titulares dos dados**.

Como é de conhecimento, empresas de diversos seguimentos, clientes da Controller, tratam inúmeros dados pessoais de colaboradores, clientes, visitantes e fornecedores, como o número do CPF, a impressão digital, gravações de áudio e vídeo, cópias dos documentos e informações sobre veículos.

Nesse sentido, compete a estas empresas o dever de avisar os titulares, por meio de sua [Política de Privacidade](#) sobre: quais dados são coletados; para qual finalidade; com quem são compartilhados; quem tem acesso aos dados pessoais; e quais medidas de segurança são adotadas para proteger os dados pessoais contra vazamento ou usos ilícitos.

Os clientes e terceiros relacionados à Controller são os responsáveis pela implementação e manutenção de seu programa de privacidade e proteção de dados pessoais, devendo adotar as medidas necessárias para a adequação à LGPD, tendo como exemplo de implementação o estabelecimento dos procedimentos de implementação das boas práticas de proteção de dados.

14. PROGRAMA DE CONFORMIDADE ÀS LEIS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Programa de Conformidade da LGPD visa a garantir o compromisso da Controller em zelar pelo tratamento adequado de dados pessoais para fins legítimos que possam ser objeto de suas atividades e reforça o seu compromisso com boas práticas de privacidade e proteção de dados com as seguintes ações:

- Produção e disseminação de informações, independente do formato, que descrevam as responsabilidades individuais dos destinatários desta *Política* no âmbito da privacidade e proteção de dados pessoais;
- Fornecimento de treinamentos, orientações e aconselhamentos para os empregados da Controller e **terceiros**, incluindo, mas não se limitando a cursos online, *workshops*, reuniões internas, conversas regulares, palestras, dentre outras iniciativas; comungando conteúdos disponibilizados no formato digital e presencial.
- Incorporação de preocupações e cuidados no **tratamento de dados pessoais** em todas as etapas de suas atividades, incluindo, mas não se limitando a rotinas administrativas, atividades de pesquisa, prestação de serviços, dentre outras.
- Identificação e aprofundamento da avaliação dos riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos da Controller na área de privacidade e proteção de dados pessoais; definir, criar e implementar planos de ação e políticas para mitigar os riscos identificados; além de manter uma avaliação contínua dos cenários com vistas a avaliar se as medidas implementadas não requerem novas diretrizes e atitudes.

A partir da entrada em vigor da **LGPD**, o **Encarregado** da Controller - também referido como *Data Protection Officer (DPO)* -, auxiliado pela sua equipe técnica, terá as seguintes responsabilidades:

- Conduzir o Programa de Conformidade da LGPD na Controller, zelando pela sua fiscalização;
- Monitorar o cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis, de acordo com as políticas da Controller;
- Orientar os destinatários desta *Política* quanto ao regime de privacidade e proteção de **dados pessoais** da Controller;
- Assegurar que as regras e orientações relativas à proteção de dados sejam informadas e incorporadas nas rotinas e práticas da Controller;

- Organizar treinamentos sobre proteção de **dados pessoais** na Controller;
- Prestar esclarecimentos, oferecer informações e apresentar relatórios sobre as operações de **tratamento de dados pessoais** e seus impactos para as autoridades públicas competentes (e.g. Ministério Público, **Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais**, etc.);
- Responder às solicitações e reclamações de **titulares de dados pessoais** cujos dados tenham sido objeto de tratamento;
- Auxiliar em auditorias ou qualquer outra medida de avaliação e monitoramento envolvendo proteção de dados;
- Elaborar os relatórios de impacto à privacidade e proteção de dados, pareceres técnicos e revisão de documentos no que se refere à proteção de dados.

15. TEMPO DE GUARDA DOS DADOS PESSOAIS

Os **dados pessoais** tratados pela Controller serão mantidos sob sua guarda pelos seguintes prazos:

- pelo tempo necessário para o cumprimento da finalidade para a qual foi coletado;
- pelo tempo necessário para o cumprimento de obrigações legais;
- pelo tempo necessário para o exercício regular de direitos em processo administrativo ou judicial.

A Controller cessará o tratamento quando o **titular** cancelar o consentimento, mantendo os dados pessoais guardados pelos prazos indicados conforme as hipóteses acima.

Encerrada a relação para qual o **dado pessoal** tenha sido coletado, a Controller procederá a exclusão automática da sua base de dados, independente de comunicação ao **titular**, após transcorrido o prazo de 6 (seis) meses do término da finalidade.

16. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As normas de segurança da informação e prevenção contra incidentes de **dados pessoais** estão contidas nas normativas internas e documentos correlatos ao tema.

A Controller reforça o compromisso de empregar medidas técnicas e organizacionais adequadas no trato com **dados pessoais**, e envidar esforços para proteção dos **dados pessoais** dos **titulares de dados pessoais** contra acessos não autorizados, perda, destruição, compartilhamento não autorizado, entre outras hipóteses.

A área de tecnologia da Controller encontra-se baseada com permissões bem definidas de acesso, utilizando armazenamento *cloud* e local, com segurança *firewall*.

Atualmente, a Controller utiliza *softwares* para gestão dos serviços e administração interna, denominados "Sistema Questor" e "Dexion".

17. TREINAMENTO

Os destinatários desta *Política* se comprometem a participar dos treinamentos, workshops, encontros e capacitações propostos pelo **DPO** para a ampliação da cultura de proteção de **dados pessoais** na empresa.

Os empregados da Controller, cujas funções exigem o tratamento regular a dados pessoais, ou os responsáveis pela implementação desta *Política* se comprometem a participar de treinamentos adicionais para ajudá-los a entender seus deveres e como cumpri-los.

18. MONITORAMENTO

Reitera-se que a Controller reconhece o seu compromisso em zelar pelo tratamento adequado de **dados pessoais** para fins legítimos que possam ser objeto de suas atividades e reforça o seu compromisso com boas práticas de privacidade e proteção de dados, comprometendo-se a manter seu Programa de Conformidade da LGPD atualizado com as normas e recomendações emitidas pela **ANPD** ou outras autoridades competentes.

A Controller assume o compromisso de revisitar a presente *Política* periodicamente e, a seu critério, promover modificações que atualizem suas disposições de modo a reforçar o compromisso permanente da Instituição com a privacidade e a proteção de **dados pessoais**, sendo comunicadas todas as alterações realizadas oportunamente pelos canais oficiais da empresa.

19. FIGURAS PARTICIPANTES NA GESTÃO DOS DADOS DA EMPRESA

Visando a publicidade e clara indicação dos agentes internos responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais, abaixo segue relação atual das figuras participantes do processo:

Controlador – Alessandra Neiva Amorim

DPO (data protection officer) – Vania Lilia Guedes e Jose Vinicius Neiva

Operadores – Equipe Controller Assessoria Contábil S/S – ANEXO 1

Brasília, 08 de dezembro de 2022.

CONTROLLER ASSESSORIA CONTABIL S/S
CNPJ 04.779.668/0001-30
Alessandra Neiva Amorim
Sócia-Administradora